

PORTARIA Nº 340/2022-GP



“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a **baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 07 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.930	ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
12.153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	PROFESSOR II – ED. FÍSICA
12.114	MARIA WILZA ALVES	PROFESSOR II – ED. FÍSICA
8.107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000